



PROCESSO Nº	:	21.474-4/2014
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ACÓRDÃO 1.795/2014, RELATIVO ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013
GESTOR	:	MAURO VALTER BERFT
RELATOR	:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Senhor Subsecretário,

Retornam os autos da Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em atendimento à determinação contida no Acórdão 1.795/2014-TP deste Tribunal.

O objetivo da Tomada de Contas ora analisada é a apuração do dano relativo às despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público apontadas nos itens 8.2 e 8.3 do relatório técnico relativo às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Campo Novo do Parecis - exercício de 2013.

Na análise inicial da presente Tomada de Contas, constatou-se a devolução do valor de R\$ 6.386,86 relativo ao item 8.2.

Quanto ao item 8.3, após a análise da defesa da Tomada de Contas, restou sem comprovação o valor de R\$ 32.688,73, relativo a pagamento de despesa com limpeza e conservação predial decorrentes da execução do Contrato nº 50/2011, credor Construtora e Prestadora de Serviço Belchior.

Por meio do DOCUMENTO_EXTERNO_154075_2015_01, o gestor encaminha comprovante de devolução do valor de R\$ 32.688,73 (fls. 3 e 4) realizado pela Construtora e Prestadora de Serviço Belchior no dia 22/06/2015.

Diante disso, conclui-se pela regularização da situação apontada no item 8.3 do relatório técnico.

É a informação que submetemos à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em
Cuiabá, 24 de agosto de 2015.

Sibele Taveira de Carvalho

Auditora Pública Externa